



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO N° 25 de 09 de fevereiro de 2021

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 09 DE 02 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Exmo. Prefeito Municipal, Sr. PAULO KENJI SASAKI**, solicitando que o mesmo, em contato com o setor competente informe quais providencias foram adotadas pela municipalidade diante declaração de inconstitucionalidade do artigo 8º da Lei municipal n.º 1.856/2013 e, por arrastamento, da Lei Complementar municipal n.º 166 de 10 de maio de 2018 que autorizou a concessão de incentivos fiscais em favor da empresa SANTA CLARA LTDA.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente Requerimento tendo em vista que após a declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do art. 8º da Lei municipal n.º 1.856/2013, que condicionava a concessão de incentivos fiscais a autorização legislativa e, por consequência da lei complementar n.º 166/2018, que concedeu referida autorização em favor da empresa Santa Clara Ltda, não tivemos notícia das providencias adotadas, nem no sentido da ratificação dos benefícios fiscais pelo Poder Executivo, nem no sentido da eventual recuperação dos tributos anteriormente deixados de arrecadar, sendo necessária uma satisfação detalhada a respeito das providencias adotadas para conhecimento por parte deste Poder Legislativo e da população em geral.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
VEREADORA

Antônio Reginaldo Flaminio
(Naldo)
Vereador

Devanir Cândido de Andrade Lucas Borba
VEREADOR Vereador MDB

Raimundo de Almeida Lima
Vereador
Geraldo Flávio Amaro
Vereador